**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO RESUMIDO DA REQUISIÇÃO:** de **INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, CONTROLE DE PRAGAS, RECUPERAÇÃO DE TERRENOS COM EROSÃO E CULTIVO DE HORTAS E JARDINS.**
2. **ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA**
	1. Visa-se a de **INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, CONTROLE DE PRAGAS, RECUPERAÇÃO DE TERRENOS COM EROSÃO E CULTIVO DE HORTAS E JARDINS**, conforme descrição na tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **material**  | **un** | **quantidade** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO – 20L | L | 140 | R$ 22,71 | R$3.180,31 |
| 2 | INSETICIDA EM PÓ À BASE DE FIPRONIL COM CONCENTYRAÇÃO 800G/KG – 1KG | KG | 3 | R$ 642,38 | R$1.927,14 |
| 3 | ADUBO UREIA PROTEGIDA – 25KG | KG | 100 | R$ 8,07 | R$807,36 |
| 4 | ADUBO SUPER SIMPLES – 25KG | KG | 1000 | R$ 5,29 | R$5.296,00 |
| 5 | ADUBO FERTILIZANTE NPK 20-05-20 – 25KG | KG | 50 | R$ 6,23 | R$311,82 |
| 6 | ADUBO UREIA DE COBERTURA | KG | 375 | R$ 7,47 | R$2.802,60 |
|  7 | SEMENTE DE BRACHIARIA DECUMBENS – 20KG | KG | 40 | R$ 21,31 | R$852,60  |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL** | **R$15.177,83** |

# DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS

* 1. **Condições e especificação da entrega**
		1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
			1. A entrega do bem será feita em conforme a expedição das ordens de fornecimento, até o cumprimento final.

# Condições de Entrega

* + 1. O prazo máximo de entrega do produto é de 10 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

# Da garantia técnica

* + 1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.
		2. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de 3 (três) anos.
		3. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
		4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.
		5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

# DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

* 1. **Das Obrigações do Contratado**
		1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
		2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.
		3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.
		4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.
		5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.
		6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
		7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
		8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
		9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

# Obrigações do Contratante

* + 1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.
		2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
		3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.
		4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.
		5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

Em Arapuá-MG, 20 de março de 2024

**Caio Gabriel Silva Boaventura**

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Lucas Cornélio Velozo Morais**

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**Silvia do Socorro Souza Primo**

**Secretário Municipal de Educação**

**Elvis Gonçalves Boaventura**

**Agente De Contratações**

**Gabriela Silva Oliveira**

**Equipe de apoio**